

6º TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2012 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e a empresa G/PAC Comunicação Integrada Ltda.

O Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, sediada na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, CEP: 80530-909, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.713.153/0001-73, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada Deonilson Roldo, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.416.439-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.021.385-0, e a G/PAC Comunicação Integrada Ltda, com sede em Curitiba, na Rua Washington Mansur, 170, Ahu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.580.418/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sergio Galli Negraes, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, nº 55, casa 31, São João, Curitiba - PR, CEP: 82030-620, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.553.659-00, portador da Carteira de Identidade nº 3.244.533-0/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 001/2011, Processo nº 11.103.119-3, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo é de 06 (seis) meses, ou data da assinatura dos contratos decorrentes da Concorrência Pública nº 01/2016 – SECS, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 12/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

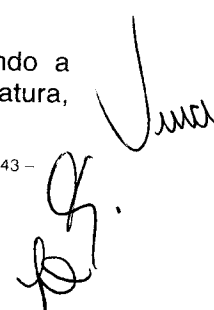
A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras quatro contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos próximos 06 (seis) meses, está estimada em R\$ 53.812.500,00 (cinquenta e três milhões oitocentos e doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, e Termos Aditivos celebrados entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura,



nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

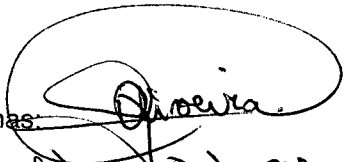


Deonilson Roldo
Secretário de Estado da Comunicação Social



Sergio Galli Negraes
G/PAC Comunicação Integrada Ltda

Testemunhas



Nome Geraldo A.P. de Oliveira
CPF 499.950.069-87
RG 3.039.240-0/PR
Assinatura:

Nome Fernando Romão
CPF 077202049-07
RG 88831016
Assinatura: Romão